

MUNICÍPIO DE JI-PAR



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2209

SUMÁRIO

DECRETOS	PÁG. 01
RENOVAÇÕES DE LICENÇAS	PÁG. 03
PORTARIA	PÁG. 03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 03
NOTIFICAÇÃO	PÁG. 06

DECRETOS

DECRETO N. 5499/GAB/PM/JP/2015 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Exonera Lucas Oliveira de Alcantra, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 612/SEMOSP/2015.

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Art. 1º Fica exonerado Lucas Oliveira de Alcantra, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5500/GAB/PM/JP/2015 **07 DE DEZEMBRO DE 2015**

Nomeia José Antônio de Meireles, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 208/SEMAGRI/2015, Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado José Antônio de Meireles, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5501/GAB/PM/JP/2015 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da lei Municipal n. 2373/2013, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando nº 608/SEMOSP/15,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o vencimento, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de novembro de 2015, a ser paga, preferencialmente na Folha do mês de dezembro de 2015.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5501/GAB/PM/JP/2015 07 DE DEZEMBRO DE 2015

ANEXO ÚNICO

Cadastro	Nome	Percentual (%)	Cargo
10244	Adalberto N. Holanda	140	Pedreiro
11667	Adão Ferreira dos Santos	50	Ag. Limp. Urbana
1191	Adão Alves de Souza	20	Pedreiro
11013	Adão Inacio de Souza	110	Mec. de Máq. Pesadas
10926	Adile Mereles	110	Aux. de Mecânica
10899	Aderbal Nunes Machado	50	Ag. Limp. Urbana
10901	Adenir José da Silva	100	Mot. Veíc. Pesado
1193	Adonias Jatobá Xavier	70	Mot. Veíc. Pesado
10103	Agostinho de Lima Rodrigues	40	Aux. de Serv. Div.
7940	Rodrigues Alberto dos Santos Peroba	110	Mec. de Máq. Pesadas
10797	Ailton Rosa de Abreu	110	Lubrificador
11755	Alcione Francisca da Rocha Santos	60	Ag. Limp. Urbana
7963	Rocha Santos Aloisio Paulino de Carvalho	90	Pedreiro
11685	Altair Domingos Gomes	100	Ag. Limp. Urbana
25	Altamiro P. Nascimento	100	Op. Máq. Pesadas
1519	Amarildo Pereira	170	Ag. Limp. Urbana
10767	Ananias Vital Martins	50	Ag. Limp. Urbana
10711	Angelo Martins Pinto	60	Op. Ecológico
10249	Antônio Bernades	120	Mot. Veíc. Pesados
11612	Antônio Carlos de Jesus	50	Ag. Limp. Urbana
11845	Antônio Carlos Foppa	50	Eletricista Predial
7911	Antônio Carlos Florêncio	130	Carpinteiro
1038	Antônio Carlos Pinheiro	170	Mot. Veíc. Pesados
10854	Antônio Cândido da Silva	100	Ag. Limp. Urbana
795	Antônio Farias	170	Op. Máq. Pesadas
7858	Antônio Pereira dos Santos Antônio V. do	80	Ag. Limp. Urbana
2769	Antônio V. do Nascimento Augustinho Mendes	50	Ag. Limp. Urbana
10741		80	Pedreiro
8245	Neto Aurélio de Souza Ferreira	50	Pintor
10684	Brasilia Amaro dos Santos	50	Ag. Limp. Urbana

Ji-Pa	raná (RO), 9 de	dezem	bro de 2015
2613	Carlos Barbosa de Lima	100	Lubrificador
7811	Carlos de Oliveira	70	Ag. Limp. Urbana
7917	Carlos José Geraldo	130	Ag. Administrativo
10709	Carlos Santana Santos	100	Op. Ecológico
11653	Carmelita Vasconcelos Lopes	50	Ag. Limp. Urbana
10788	Célia Venâncio	50	Op. Ecológico
10861	Creosmar Alves da Silva	120	Aux. Dep. Pessoal
1847	Cleuzeny Maria Ribeiro	50	Aux. Administrativo
1174	Clemente Pereira Vasconcelos	170	Op. Maq. Pesados
8235	Daniel Rodrigues Correa	140	Aux. Serv. Div.
11658	Dário Lúcio de Oliveira	70	Ag. Limp. Urbana
10823	Dirceu Heguedix	60	Coveiro
10688	Edmilson de Almeida	150	Jardineiro
1351	Edson Basílio	20	Mot. Veic. Pesados
7945	Edson Ferreira	120	Op. Maq. Pesadas
10115	Edson Izidoro	140	Op. Maq. Pesadas
10782	Elias Alves de Lima	100	Op Ecológico
1520	Eli Ferreira	140	Mot. Veic. Pesados
2607	Eligio Pandique Calderon	130	Mot. Veic. Pesados
49	Enéias Sales Machado	100	Ag. Limp. Urbana
48	Enevy Vieira	40	Ag. Limp. Urbana
10856	Esmeralda Pereira de Sales Esmeraldina Oliveira	30	Ag. Limp. Urbana
12079	Esmeraldina Oliveira dos Santos	50	Te. de Seg. Trabalho
10888	Evanildo José de Souza	50	Op. Maq. Pesadas
2178	Fernandes Alves	100	Carpinteiro
10944	Francisca Alves de Andrade Francisco Alves de	40	Ag. Limp. Urbana
10822	Sousa	100	Op. Maq. Pesadas
7833	Francisco Barbosa de Lima	50	Ag. Limp. Urbana
11735	Francisco Bastos da Silva	90	Mot. Veic. Pesados
11762	Francisco da Chagas Pinto Francisco Theodoro	50	Ag. Limp. Urbana
265	Filho	170	Operador
13122	Gedeones Gonçalves de Aguiar Geraldo Monteiro de	100	Vigilante
2126	Geraldo Monteiro de Souza	100	Op. Maq. Pesadas
1040	Geraldo da Silva Gomes	140	Mot. Veic. Pesados
1840	Geraldo Tomaz dos Santos	20	Marceneiro
7912	Gilberto Luis Nunes	150	Aux. Mecânica
1539	Helio Ferreira	140	Motorista
7977	Ilson Barbosa de Farias	120	Mec. de Máq. Leves
10998	Ilza de Castro M. Veloso	30	Op. Ecológico
11630	Ivanilda Sabino da Silva	40	Ag. Limp. Urbana
11645	Ivanildo Firmino de Souza	125	Ag. Limp. Urbana
10927	Januario P. Carvalho	20	Pedreiro
11182	Jeronimo Lima dos Santos	115	Frentista
11687	João Batista dos Santos	100	Ag. Limp. Urbana
1020	João David Rosa	100	Marceneiro
1893	João dos Santos Neto	50	Ag. Administrativo
10785	João Luiz Nunes	20	Ag. Limp. Urbana
32	João Ribeiro	110	Mec. de Máq. Pesadas
8175	João Rodrigues de O. Pires	100	Jardineiro
11660	Joel José da Silva	60	Ag. Limp. Urbana
10776	Jonas Otto	120	Borracheiro

	raialia (IXO), 3 C		
10758	Jonath de França e Castro	100	Mot. Veic. Leves
72	José Antônio de Souza	100	Marceneiro
7849	José Aparecido dos Santos	80	Ag. Limp. Urbana
1203	José Gomes de Oliveira	100	Marceneiro
7806	José Gonçalves de Oliveira	50	Ag. Limp. Urbana
2416	José Muniz Berquerand	170	Mot. Veic. Pesados
12671	José Juverci Alves de Souza	80	Jardineiro
11657	José Maria de Souza	160	Ag. Limp. Urbana
11752	José Milton Gonçalves	50	Ag. Limp. Urbana
11828	José Natanael A. de Oliveira	100	Eletricista Predial
10880	José Pereira de Souza	60	Ag. Limp. Urbana
11611	José Rodrigues da Silva	80	Ag. Limp. Urbana
10799	Jossemar Rosa de Almeida	80	Jardineiro
7878	Josias Pedro da Silva	20	Ag. de Vigilância
10738	Josue Lira de Paula	80	Mot. Veic. Pesados
11623	Josué Marcos Sobrinho	115	Ag. Limp. Urbana
10715	Juarez P. de Alencar	60	Coveiro
299	Julio Nunes Vieira	80	Mot. Veic. Pesados
11758	Jurandi Ferreira Bento	50	Ag. Limp. Urbana
1525	Landoaldo Martins Brás	30	Ag. Limp. Urbana
10718	Leonardo Ferreira de	50	Op. Ecológico
7804	Castro Luceide Braga de	50	Ag. Limp. Urbana
8158	Oliveira Luis Carlos Alcantara	80	Mec. Veic. Leves
10744	Barbosa Luiz Pereira Fraga	20	Ag. Limp. Urbana
10774	Luzia da Penha A. Lima	50	Ag. Limp. Urbana
10661	Luzia Nicolau Teixeira	30	Ag. Limp. Urbana
11668	Luzinete Leonel Coelho	50	Ag. Limp. Urbana
10999	Marcio Pereira Jatobá	90	Aux. Const. de
10821	Marcos Antônio de Q.	100	pontes Aux. Serv. Diversos
10742	Pará Maria Angelo Ribeiro	40	Ag. Limp. Urbana
2035	Maria Aparecida Hipólito	100	Ag. Administrativo
129	Maria de Lourdes C. e	80	Aux. Serv. Diversos
11641	Silva Maria das Graças M.	25	Ag. Limp. Urbana
	Carvalho Maria Irene Gomes		<u> </u>
10787	Pinheiro	25	Ag. Limp. Urbana
10720	Maria Martins Nunes Maria Terezinha dos	50	Ag. Limp. Urbana
10693	Santos Marinalva Pereira de	50	Ag. Limp. Urbana
10698	Sales	60	Ag. Limp. Urbana
7910	Mário Resende	100	Carpinteiro
10862	Marly Neves dos Santos	50	Ag. Limp. Urbana
8258	Manoel Rodrigues	80	Mot. Veic. Pesados
3786	Mateus da Silva Fogaça	100	Pedreiro

12662	Melquiades Pereira dos Santos	50	Jardineiro
10691	Milton de Souza	20	Op Ecológico
10047	Mora Andrade de Jesus	100	Carpinteiro
11633	Nadir Ferreira da Costa	50	Ag. Limp. Urbana
11616	Narciso de Souza Neto	100	Ag. Limp. Urbana
10810	Nelson Luiz da Rosa	110	Eletricista
17	Nilo Sales Machado	50	Aux. Serv. Diversos
10046	Nicolau Zezinho de Morais	80	Op. Maq. Pesadas
10775	Orli Bento Nogueira	60	Ag. Limp. Urbana
10914	Orlando Linhares de Aguiar	170	Operador
10971	Osmar Pio Pedrete	50	Op Ecológico
3007	Osvaldo Simões Ramalho	120	Viv. Enxertador
7937	Ozéias Vilela Machado	120	Mec. de Máq. Pesadas
10772	Paulo Alves de Lima	80	Op Ecológico
11741	Paulo André dos Santos	20	Ag. Limp. Urbana
10783	Paulo Angelino do Carmo	80	Jardineiro
7975	Paulo Cezar Valadares	100	Mot. Veic. Pesados
11640	Paulo José Vieira	50	Ag. Limp. Urbana
11619	Paulo Miguel dos Santos	60	Ag. Limp. Urbana
91074	Paulo Sergio Lima da Silva	120	Motorista
11736	Pedro Felix de Castro	130	Mot. Veic. Pesados
2246	Raimundo Reinaldo da Silva	140	Operador
11613	Rita de Souza Franco	50	Ag. Limp. Urbana
8116	Rochy Lane Lima da Rocha	50	Mot. Veic. Pesados
11665	Rosely Oliveira Augusto	50	Ag. Limp. Urbana
11670	Rosilene Leonel Coelho	50	Ag. Limp. Urbana
11675	Samuel Dutra de Medeiros	70	Ag. Limp. Urbana
7914	Medeiros Sebastião Cosme de Oliveira	30	Carpinteiro
1595	Oliveira Sebastião Custódio de Oliveira	130	Mot. Veíc. Pesados
7803	Oliveira Sebastião Inácio de Souza	50	Ag. Limp. Urbana
144	Sebastião Lessa de Souza	170	Operador
11643	Sidelina Pires Costa	50	Ag. Limp. Urbana
10073	Sienes Nascimento Santos	50	Aux. Serv. Diversos
10656	Silvani Alves de Almeida	50	Ag. Limp. Urbana
10265	Tadeu Soares de Freitas	100	Mot. Veíc. Pesados
10768	Tereza Pereira de Souza	40	Ag. Limp. Urbana
11656	Terezinha de Fátima Klitzke	50	Ag. Limp. Urbana
1319	Ulisses Bastos da Silva	50	Téc. Arquitetura
1199	Vlademir Partezani	140	Motorista
10731	Valderei Molina de Oliveira	50	Ag. Limp. Urbana
11621	Valdirene Palhano	35	Ag. Limp.Urbana

8161	Wbaldo Ferreira Dias	40	Jardineiro
10793	Wilson Soté	100	Borracheiro
11652	Zoraide Pereira Jatobá	40	Ag. Limp.Urbana

DECRETO N. 5502/GAB/PM/JP/2015 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede ao servidor municipal Elizeu Mozar de Andrade, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Elizeu Mozar de Andrade, Motorista de Veículos Pesados, cadastro nº 8005, Gratificação de Produtividade no percentual de 150% (cento e cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2015.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 5350/GAB/PM/JP/2015.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5503/GAB/PM/JP/2015 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede ao servidor municipal João Jones Freitas da Cruz, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **João Jones Freitas da Cruz,** Motorista de Veículos Pesados, cadastro nº 13885, a Gratificação de Produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2015.



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior. Jesualdo Pires Prefeito

Marcito Pinto

Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisconetti Chefe de Gabinete

Leni Matias

Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disnei da Silva Mello Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 5354/GAB/PM/JP/2015.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5504/GAB/PM/JP/2015 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede ao servidor municipal Marcelo Macário de Freitas, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Marcelo Macário de Freitas, Motorista de Veículos Leves, cadastro nº 13525, da Secretaria Municipal de Educação a Gratificação de Produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o vencimento

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2015.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 5367/GAB/PM/JP/2015.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5505/GAB/PM/JP/2015 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Revoga o Decreto nº 1953/ GAB/PM/JP/2013, que concedeu ao servidor Geraldo Martins de Souza, Gratificação de Produtividade.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1953/GAB/PM/JP/2013, que concedeu ao servidor municipal Geraldo Martins de Souza, a Gratificação de Produtividade no percentual de 180% (cento e oitenta por cento), nos termos da Lei Municipal nº 2373/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5506/GAB/PM/JP/2015 **07 DE DEZEMBRO DE 2015**

Designa Antônio Geraldo da Silva para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das DECRETA: atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 611/SEMOSP/15, e

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração e tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços realizados pela SEMOSP,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Antônio Geraldo da Silva, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em caráter interino, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2016, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5507/GAB/PM/JP/2015 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Revoga o Decreto nº 2403/ GAB/PM/JP/2013, que concedeu ao servidor Alceu Dourado da Cunha, Gratificação de Produtividade.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2403/GAB/PM/JP/2013, que concedeu ao servidor municipal Alceu Dourado da Cunha, a Gratificação de Produtividade no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei Municipal $\rm n^o$ 2373/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5508/GAB/PM/JP/2015 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Exonera Jeydson Marcelo Araújo Miranda, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1596/PGM/PMJP/2015,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Jevdson Marcelo Araújo Miranda, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5509/GAB/PM/JP/2015 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Exonera, a pedido, Eliane Cristine Silva, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando requerimento da servidora Eliane Cristine Silva e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Eliane Cristine Silva, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5510/GAB/PM/JP/2015 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Suplementar no valor de R\$ 286.595,42 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) para reforço das dotações vigentes: 02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional

753 26.782.0006.1068.0000 Pavimentação de Ruas - Conv. nº 678/ DEPCN/2013 286.595,42 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente 002 807 Conv. 678/DEPCN/2013

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2014, referente ao Convênio nº 678/DEPCN/2013

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5511/GAB/PM/JP/2015 **07 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.965,00 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 441 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 1.000.00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 001 Recursos Próprios da Saúde

02~07~12Fundo Mun. Saúde - 2° Bloco - MAC Ambulatorial e Hospital
ar 62510.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 30.00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar $1419\ 10.302.0005.2154.0000$ Teto Municipal Rede Viver S/ Limites 52,935,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 190 Rede viver s/limites - CER

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 445 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -1.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-DICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 631 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -30,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 108 Gestão Plena - SUS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-DICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 190 Rede viver s/limites - CER

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5512/GAB/PM/JP/2015 **07 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente DECRETA: Exercício Financeiro

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1181 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 1.000.00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI-

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 018 107 Manutenção CREAS/PAEFI/LA/PSC

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1179 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC -1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 018 107 Manutenção CREAS/PAEFI/LA/PSC

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N 5513/GAR/PM/JP/2015 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o estorno da abertura de crédito adicional suplementar, efetivado pelo Decreto nº 5332, de 19 de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que este Poder Executivo, deverá proceder o fechamento do exercício financeiro de 2015, e o valor constante do crédito aberto, tornarse-á superávit financeiro inexistente, e

Considerando solicitação da Controladoria de Área de Execução Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Controladoria de Área de Execução Orçamentária a proceder o estorno do lançamento descrito no Decreto nº 5332/2015, relativo a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que integrou a seguinte dotação orçamentária:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica 566 10.301.0004.2116.0000 Programa Saúde da Família - Estado

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-DICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 137 Programa Saúde da Família - Estado

Art. 2º Fica revogado o inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 5332/GAB/ PM/JP/2015.

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5514/GAB/PM/JP/2015 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 162.483,56 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

25 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 1.350.00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 02 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL 57 04.122.0001.2044.0000 Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 65,00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

59 04.122.0001.2044.0000 Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 60,00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 96 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 2.820,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

104 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 7.372,56

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

110 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 445,00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA 142 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 1.600,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS 688 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 17.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVII.

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

698 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 32.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI-

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 777 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 1.300,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

783 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 245,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

800 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho 560,00 Tutelar

Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 2209

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PE-CUÁRIA

836 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 20,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

837 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PE-CUÁRIA

838 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 6.480,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

843 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 1.190.00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI-

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

845 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 205.00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO 936 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turis-1.235.00 mo 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL

CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

948 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turis-100.00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

991 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 2.000,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS-

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

994 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 436,00

002 001 Recursos Próprios do Município

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE 1010 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 85.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

32 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -2.350,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

39 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -500,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município 02 02 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL

58 04.122.0001.2044.0000 Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município -125,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município 02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 99 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -7.372,56

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município 108 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de

Administração -3.265.00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-DICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

141 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -1.600.00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-DICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS 694 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos -17.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS 734 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais -32.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-DICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

762 26.782.0006.2064.0000 Manut.Recup.Conserv.de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas -85,000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 0901 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 781 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -2.105.00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ-DICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PE-CUÁRIA

831 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária -20,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

855 20.605.0010.2002.0000 Apoio ao Feirão do Agricultor $\,$ -7.875,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO 955 27.812.0012.1017.0000 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva -1.335,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDI-

986 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -436,00

3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

1046 18.541.0011.2015.0000 Coleta Seletiva -600,00 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

1050 18.541.0011.2019.0000 Educação Ambiental -400.00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOÁ JURÍ-DICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

RENOVAÇÕES DE LICENÇAS

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ n° 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição RENOVAÇÃO DA LICENÇA PAVIMENTAÇÃO junto à SEMEIA, MUNICIPAL SEMEIA, para a BLOCOS DE C Obra de CONCRETO HEXAGONAL, ENTRE RUA VITÓRIA RÉGIA E RUA ABACAXI, no Município Ji Paraná/RO.



RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição RENOVAÇÃO LICENÇA DA MUNICIPAL CONSTRUÇÃO DE COREPTA SEMEIA, para a CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIARIO - FNDÉ - ESCOLA ANTÔNIO PRADO, localizada Linha 206, zona rural, no Município Ji Paraná/RO.



RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ n° 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição LICENÇA RENOVAÇÃO DE MUNICIPAL CRECHE INSTALAÇÃO junto SEMEIA, a Obra à CONSTRÚÇÃO PRÓ-INFANCIA DE METODOLOGIA INOVADORA MARIA ESMERALDA AYRES DE OLIVEIRA - FNDE, localizada na Rua Rio Branco, setor 02, Bairro Jardim dos Migrantes.



PORTARIAS

PORTARIA Nº 067/SEPLAN/2015.

Nomeia Membros da Comissão Especial, para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço de **ÀGUA MINERAL** conforme Processo Administrativo nº 1-10010/2015.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços celebrados entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa JIPAGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI em decorrência do Processo administrativo nº. 1-10010/2015, tendo como objeto, a contratação de empresa para fornecimento e entrega de Água Mineral acondicionada em Galão de 20 litros e em garrafa de 500ml na Secretaria Municipal de Planejamento, devendo ter validade minima de 03 meses.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

ODALÉIA DUARTE MARLON ANTONIO DE MELO ELISANGELA DANIELA DE MORAES TOMAZ DE FREITAS Art. 3º - A Comissão deverá acompanhar a entrega do objeto do processo referido no artigo primeiro desta portaria, certificando notas, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria de Planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes

Art. 4º - As funções, exercidas pelos servidores ora nomeados, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 03 de DEZEMBRO de 2015.

Pedro Cabeça Sobrinho

Secretário Municipal de Planejamento Decreto n°. 4276/GAB/PM/JP/2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 048/2015

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, em cumprimento a decisão Judicial exarada nos autos n. 0005982-69.2015.8.22.0005, Mandado de Segurança, que concede a segurança pleiteada pela Candidata, CONVOCA, para fins de contratação, posse judicial, sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital Nº 001/2013/PMJP/RO, publicado no D. O. M. Nº. 1673, em 04/10/2013, referente ao Processo nº. 1-11168/2013, resultado final e homologação publicado no D.O.M. Nº. 1769, em 26/02/2014.

SEMED

TIPO

CARGO: S22 - PROFESSOR NIVEL II 25 HS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
047.985-3	ARTEMIZA ALVES PEREIRA	53,00	52°
		•	

O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado **Apto** através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 10/12/2015 à 08/01/2016, de segundas feiras às quintas feiras no horário das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00hs às 18:00 hs e sextas feiras das 08:00 hs às 13:00 hs.

Ji-Paraná, 08 de Dezembro de 2015.

OBSERVAÇÃO

Com firma

reconhecida

Com firma reconhecida

Jair Eugênio Marinho

Secretário Municipal de Administração Dec. nº 001 e 003/GAB/PMJP/2013

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

DOCUMENTOS

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda .qov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 001/GAB/PM/JP/2013, de 04 de Outubro de 2013 e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social — PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público — PASEP. ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	=
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/Recursos Humanos, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duos)	Declaração do aviatância ou pão do domiseão por justo equas ou	Com firmo

2 (duas) Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou

originais Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão

Declaração informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo

originais a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).

	, ,,	
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
•	do próprio candidato).	0202.117147.10
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	=
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji- Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji- parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.j us.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgāc da comarca onde residiu nos últimos s (cinco) anos. site - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

Edital completo
OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I	ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE	
	Requisito/Escolaridade	
	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Pedagogia	

NOTIFICAÇÃO

CARGO rofessor Nível II 25 HS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO ANTERIOR

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Sonia Grande Reigota Ferreira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 05 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ji-paraná – SEMAS, NOTIFICA os candidatos inscritos no Programa Minha Casa, Minha Vida – RONDON I Sorteados dia 26 de Setembro de 2015 no grupo geral (demais candidatos) que atenderam de 03 a 04 critérios e Suplentes a comparecer nesta Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS localizada na Avenida Marechal Rondon nº 1380 – Centro de Ji-Paraná, nos dias 14 e 15 de Dezembro de 2015 no horário das 14h às 18h para a realização do DOSSIÊ, uma vez que os mesmos não compareceram nos meses de Outubro e Novembro de 2015 para realização do DOSSIÊ, por esse motivo estamos notificando o candidato para comparecer na referida data acima citada para realização do DOSSIÊ do Programa Minha Casa, Minha Vida exigida pela Caixa Econômica Federal, conforme Nome, CPF descritos abaixo:

EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL RONDON I

	NOME / Nº INSCRIÇÃO	CPF
01	Alfelia Vieira da Silva nº001220	602.178.042-68
02	Antonio Gomes de Sousa nº826	524.899.063-72
03	Adriana Adre Silva nº001735	904.672.642-87
04	Adriana da Silva nº 001146	042.565.152-59
05	Ana Clecia Silveira Pereira nº00245	658.355.302-34
06	Aparecida Manja Lopes Alves nº001589	013.322.661-18
07	Cleane da Silva Almeida nº1347	948.690.222-49
08	Catarino Carlos Vieira nº001118	190.634.402-78
09	Clarice Nascimento dos Santos nº00254	355.893.611-68
10	Cristiana da Silva Corassari nº001391	851.743.192-87
11	Cleunice Barbosa da Silva Nº0096	554.433.382-34
12	Cezar de Lima nº00569	027.079.582-04
13	Clebia Mota de Oliveira nº001668	756.625.402-25
14	Cristian Oliveira dos Reis nº00019	028.037.242-60
15	Daniele Rabelo Ferreira n⁰01677	013.252.152-01
16	Deusliria rosa de rezende n°00522	486.314.502.00
17	Elizangela Imidia de Miranda n⁰01392	871.879.222-72**
18	Ellis Regina Freitas de Almeida n'00822	605.270.482-91
19	Edhiohane Hetkoski Bezerra n°00222	028.546.162-19
20	Eunice Souza da silva Martins n'001692	457.213.432-49
21	Edilaine Claudino de oliveira nº02325	826.933.822-20
22	Elza pereira da Silva nº001387	915.973.582-15
23	Ediléia Batista Camargo n°001164	945.267.372-91
24	Francelina de lima da silva n 00594	764.564.392-72
25	Franciely Moreira Rodrigues n 00845	018.350.352-05
26	Fátima Gomes da penha nº00015	179.939.702-53
27	Fernanda Soares n°00023 PALÁCIO	976.988.652-15
28	Franciely Batista de Almeida nº02232	803.244.602-87
29	Fernanda Carlos nº001616	006.400.482-18
30	Girleide santos de Jesus nº001335	020.807.401-56
31	Gezane Gonçalves santos n 000338	737.311.702-30
32	Geciane Oliveira Camila n 00157	927.625.812-49
33	Iana Lara Andrade da silva n⁰0542	990.315.742-87
34	Ivany carvalho pereira n'001651	672.731.902-25

35	Ivone de oliveira Fernandes n°00843	687.533.812-20
36	Ivanete Peroni Campos n⁰2239	741.756.962-53
37	Josiane de Oliveira nº001230	088.724.509-93
38	Jéssica Cristina rapes silva n⁰02141	991.379.922-87
39	Janaina pinheiro Azevedo n⁰01362	014.111.672-28
40	Jacqueline da silva n°001485	003.786.522-65
41	Jerusa Dias Mates n ^o 01041	723.250.462-49
42	Jessica Carlos de oliveira nº00642	967.815.642-34
43	Laudiceia Ponciano Nunes n⁰0627	636.927.752-53
44	Leila Muller da Silva Pereira n ^o 0474	892.073.512-34
45	Luciana de Oliveira Medeiros nº00600	986.866.072-68
46	Ludmila de Oliveira Noronha n°002153	006.322.122-50
47	Luana da Cruz Pio nº002063	025.053.582-30
48	Lucineia de Souza n⁰02112	749.922.522-49
49	Maria Vânia coelho dos santos nº00747	572.282.052-00
50	Marcela de Jesus Alves n⁰01943	682.973.002-34
51	Marlon Wesley Moreira Belmiro n ^o 01266	013.825.802-31
52	Maria Inês de Oliveira nº001370	340.811.432-34
53	Marciana de lima silva n⁰0390	010.442.412-50
54	Mariuza de Farias n⁰00037	013.229.971-28
55	Mário Ares de Castro nº02290	003.953.722-67
56	Maria do Socorro Silva Brito n⁰01156	421.444.182-68
57	Mayara Nascimento Oliveira Souza n⁰01670	031.726.682-90
58	Marcilene Lima Correa n ^o 00686	766.226.222-72
59	Maurina Moreira de Almeida Souza n ^o 01265	312.589.132-91
60	Nadia Monaliza de Oliveira n ^o 2344	000.957.592-80
61	Nelsi Alves Dutra Reis n⁰01372	386.626.472-00**
62	Neli Gomes da Silva n⁰0915	694.618.052-68
63	Noemia Gomes da Silva n°00499	632.592.901-25
64	Patricia da Costa Rocha nº001029	006.801.292-60
65	Priscila Souza Ribeiro n°001253	940.211.552-87

61	Nelsi Alves Dutra Reis n⁰01372	386.626.472-00 ^{MAC}
62	Neli Gomes da Silva n⁰0915	694.618.052-68
63	Noemia Gomes da Silva nº00499	632.592.901-25
64	Patricia da Costa Rocha nº001029	006.801.292-60
65	Priscila Souza Ribeiro n°001253	940.211.552-87
66	Rozelei Batista Moreira n°00424	389.129.532-49
67	Robim Tamo Salazar nº002205	984.593.252-53
68	Rute Maria de Andrade nº002108	904.193.082-53
69	Sabrina Panízia n⁰01674	831.267.672-49
70	Salviana Serrão Flexa nº001498	896.610.602-15
71	Silene de Araujo Alves Silva nº00639	995.536.432-72
72	Solange do Carmo Silva nº001767	014.600.672-07
73	Simone Ferreira dos Santos nº02417	853.460.472-04
74	Sirley Dias do Nascimento nº002106	408.192.802-91
75	Sueli Fernandes n'001890	720.632.892-04
76	Terezinha de Fatima Dal Santos nº00309	604.106.982-53
77	Silvania de Jesus Soares nº00656	004.205.112-61
78	Tatiane Balbina da Silva nº002034	555.487.252-20
79	Tainá Silva de Macedo nº00310	026.591.972-02
80	Karen karine Paranhos Duarte Alves nº002165	017.975.432.70
81	Katlyn Tais Oliveira Pimentel Hermino n 000959	007.580.572-37
82	Oneide Massi nº00651	760.548.532-87
83	Querlaine de Almeida Torquato nº001909	950.483.242-34
84	Uelida Ferreira Silva n⁰01505	523.553.732-72
85	Zenaide Batista Campos n 001572	800.657.242-91
86	Zilda Domingos da Silva n⁰01613	873.469.902-34
87	Zilma Alves da Silva n⁰00955	115.611.652-04
88	Washinton Felipe Gomes n⁰01965	002.716.802-61
89	Welton Scorpione Batista n⁰00969	920.290.862-15

O não comparecimento no prazo de 72 horas desta republicação motivará desclassificação imediata, sendo convocado candidato suplente, nos termos da alínea d) do Item 6.4 do EDITAL DE JI-PARANÁ Nº. 01/2015/SEMAS.

Ji-Paraná, 09 de Dezembro de 2015

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretária Municipal de Assistência Social Decreto nº 0015/GAB/PMJP/2013



Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos ultimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

